



Conselho de Administração

Decisão nº 6/II/CA, de 15 de Outubro de 2009

Dispõe sobre a atribuição de uma senha de presença aos membros do Conselho de Administração

A recentemente aprovada lei sobre o regime remuneratório dos titulares de cargos políticos reconhece e adopta, no que concerne aos deputados do Parlamento Nacional, o princípio pelo qual a remuneração dos deputados faz-se de acordo com as responsabilidades, o que se traduz na prática pela atribuição de uma remuneração maior se a responsabilidade for maior.

O Conselho de Administração entende que os seus membros, pelo simples facto de pertencerem a este órgão, têm sobre os seus ombros, para além das responsabilidades inerentes à sua qualidade de deputados, responsabilidades e tarefas acrescidas.

Seguindo o princípio acima enunciado, parece absolutamente justo e razoável a atribuição de uma compensação aos membros do Conselho de Administração.

Assim, o Conselho da Administração decide o seguinte:

Atribuir a cada membro do Conselho de Administração uma senha de presença no valor de \$ 50,00 USD (cinquenta dólares americanos) por cada dia de reunião.

Publique-se no *Jornal da República*.

A presente deliberação foi tomada com o voto unânime dos membros do Conselho, na 4ª reunião ordinária, realizada em 15 de Outubro de 2009.



O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando Ló Sá de Araújo

*O Secretário-Geral do Parlamento
Nacional e Secretário do Conselho de
Administração,*

João Rui Amaral